



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 27/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO QUE SE REFERE AO **CONTRATO Nº 66/2007**, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCAA: 1) **APROVAR** COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, COM A CONDICIONANTE DE ATENDIMENTO DO SEGUINTE QUESITO: APRESENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO E/OU RELATÓRIO TÉCNICO ACADÊMICO E SUA APROVAÇÃO NO ÓRGÃO COLEGIADO QUE APROVOU A CRIAÇÃO DO PROJETO E/OU *AD REFERENDUM* DO DIRETOR DO CENTRO; 2) **REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE APOIO; 3) **DETERMINAR A DEVOLUÇÃO** AO ERÁRIO DOS VALORES APONTADOS NO ITEM 16 DO RESUMO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTES À COLUNA "AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS E DE QUITAÇÃO", À COLUNA "COM DOCUMENTO E AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO" E À COLUNA "COM DOCUMENTOS E DIVERGÊNCIAS DE VALORES ENTRE GUIAS E RELATÓRIOS AUXILIARES", RESULTANDO O VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO DE **R\$ 48.027,63** (QUARENTA E OITO MIL, VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA; 4) **APLICAR** MULTA CONTRATUAL À FUNDAÇÃO DE APOIO PELAS INCONFORMIDADES E AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E PELO ATRASO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO VALOR DE **R\$ 5.542,48** (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA; 5) **REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA CONHECIMENTO E ENCAMINHAMENTOS; 6) **REMETER** OS AUTOS À DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PARA NOTIFICAR A DEVEDORA PARA PAGAR A DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); E 7) **AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **005027/2017-66**.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MARÇO DE 2020.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE